



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 1584/2023 de 12/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
459 - 3.3.90.32.00.00	31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00

Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.101.	MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	
168 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00

Total Redução: 3.500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 1585/2023 de 12/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
Total Suplementação:		140.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
365 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
Total Redução:		140.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 1586/2023 de 12/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.06.182.0002.2.090.	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Redução: 30.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

PORTARIA Nº 239/2023 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	04/12/2023	05/12/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA – PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	750,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	04/12/2023	05/12/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA – PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	200,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 04 de Dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

PORTARIA Nº 240/2023 – GM

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022 .

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROBSON MACHEA	CURITIBA-PR	06/12/2023	08/12/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO	"I"	1.000,00
ROBSON MACHEA	CURITIBA-PR	06/12/2023	08/12/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO	"I"	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

PORTARIA Nº 242/2023 - GM

“Designa a Servidora **ROSELI PEREIRA BATISTA GOMES**, como responsável pela secretaria escolar das unidades de ensino, Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, a Servidora **ROSELI PEREIRA BATISTA GOMES**, Agente Administrativo, matrícula 908, portadora da Cédula de Identidade nº 32.504.241-X/SESP-SP e CPF/MF 291.722.758-39, como responsável pela secretaria escolar das unidades de ensino, Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 11 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

PORTARIA Nº 243/2023 - GM

“Designa a Servidora **IANNY DAS CHAGAS SANTOS**, como responsável pela secretaria escolar da unidade de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, a Servidora **IANNY DAS CHAGAS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula 904, portadora da Cédula de Identidade nº 029.929.132.005-2/SESP-MA e CPF/MF 033.001.753-56, como responsável pela secretaria escolar da unidade de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 11 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2023 – GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário de administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022 .

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	CURITIBA-PR	06/12/2023	08/12/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO	“I”	1.000,00
ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	CURITIBA-PR	06/12/2023	08/12/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO	“I”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (CIS-COMCAM).

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL BRITO DO PRADO**, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 981/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a readequação dos valores ao **CONTRATO Nº. 021/2023-PMQC** cujo objeto versa sobre os **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, considerando que o saldo contratual restante é insuficiente para custeio dos serviços necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 135.381,62 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, sendo: **(i) Plantão Médico (Hospital Santa Casa de Goioerê)**, passando do valor mensal de R\$ 20.985,69 para R\$ 24.446,23, totalizando o valor a ser aditivado em **R\$ 10.381,62**; **(ii) Diferença de Procedimento**, valor anual da diferença de procedimento passando de R\$ 724.508,78 para o valor anual de R\$ 849.508,78, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 125.000,00/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

Mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio. O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

83	08.009.10.301.0003.2.079.3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
----	--	------	---

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **§3º, do art. 1º c/c §1º do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 12 de Dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

Contratante

RAFAEL BRITO DO PRADO

PRESIDENTE

Contratado

Testemunhas:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450 EDIF, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SESP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº **897/2023-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a **COBERTURAS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **13/12/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

Parágrafo Primeiro - Descrição dos veículos a serem segurados:

Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
VW/ MASCA ROMA	SDX0E79	2022/2023	9532G82WXPR024800	01323055395
I / MBENZ / SPRINTER TCA MIC	SDX1D68	2022/2022	8AC907645NE217433	01320316449
I / M. BENZ 416 PCIA A	SDX1D67	2022/2022	8AC907643NE218738	01320312648

Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

Placa	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 hrs.	Bônus	Custo Individual do Veículo (R\$)
SDX0E79	Valor determinado na Nota Fiscal R\$ 714.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	9.797,23
SDX1D68	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	4.804,91
SDX1D67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	5.297,86

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a “Nota de Autorização de Despesa” emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de Dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

MARCELO WAIS

Representante legal

GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1309

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino